DECRETO Nº 2.571 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e baseado na Lei nº 1.784 de 30 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, um crédito no valor de **R$ 2.301.111,64 (dois milhões, trezentos e um mil, cento e onze reais e sessenta e quatro centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Projetos, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**	
UNIDADE ORÇ.	**02.05 – SEC. MUNICIPAL DE PRANEJ. URBANO E OBRAS**	
PROGRAMA	**0006 – INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL**	
FONTE	**01 – TESOURO**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	1.004 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - CONTRAPARTIDA	
	(114) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	29.696,68
FONTE	**02– REC. ESTADUAL**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	1.005 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL - RECURSO ESTADUAL	
	(117) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.021.414,96
FONTE	**01 – TESOURO**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	1.006 – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
	(116) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	115.265,47
FONTE	**08– REC. EMENDA PARLAMENTAR**	
DEST. RECUR.	**110.000 -**	
ATIVIDADE	(NOVA) – OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL –EMENDA PARLAMENTAR	
	(NOVA) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.134.734,53
TOTAL GERAL		**2.301.111,64**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado abaixo:

a) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 911.877,39 (novecentos e onze mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), recurso proveniente de Convênio celebrado junto ao Ministério das Cidades, vinculado no número 866445/2018 (Emenda Parlamentar).

b) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), recurso proveniente de Convênio celebrado junto ao Ministério do Turismo, vinculado no número 870141/2018 (Emenda Parlamentar).

c) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 298.667,14 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), recurso proveniente a pleito solicitado junto a FEHIDRO, contrato registrado n° 2017-RB-333.

d) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais), recurso proveniente de Convênio junto a Secretária de Turismo do Estado.

Rubricas: 1 ..... 2 ..... 3 ..... 4 .....

e) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 127.747,82 (cento e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e dois centavos), recurso proveniente de Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo – CDHU.

g) Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 144.962,15 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e dois reais e quinze centavos, proveniente de Recursos Próprios apurados do mês de janeiro a maio de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de agosto de 2018.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos